

Erro: das escolas e do Governo

EM MARCHA batida com as expectativas de inflação, o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), entidade de classe das escolas particulares, recomendou, no mesmo dia em que era baixado o Cruzado II, o reajuste das mensalidades escolares para 1987 em 125 por cento. O Governo respondeu-lhe com o ritmo dos indecisos: só no início deste mês, através do Ministério da Educação, fixou, com validade apenas para o primeiro semestre, os índices de reajuste — com um teto máximo acumulado em 55%, entre os 35% permitidos diretamente pelo MEC e os 15% que cada escola poderia negociar com sua clientela.

ESTAVA armado o impasse. Entre a Fenen, que se filiou ao partido do ágio, por ter recomendado um aumento sem qualquer consulta às autoridades e sem respeito à lei, e o Governo, que gastou tempo e competência, difíceis ambos de se recuperar, só para chegar a índices cujo critério ninguém consegue desvendar.

ESSE IMPASSE agora se radicaliza, com a decisão da Fenen de adiar por tempo indeterminado o início do ano letivo. Atente-se, em tempo, à tática adotada: não recomendou a Fenen aos filiados que cessem os serviços prestados, dada a impossibilidade absoluta de enfrentar seus custos com os índices máximos permitidos pelo MEC; deliberou, ao invés, simplesmente protelar indefinidamente a prestação, ou seja, o início do ano letivo. Não é

a retirada do mercado; é a paralisação patronal, o locaute. Os imediatamente atingidos, alunos e pais, que se previnam.

ATÁTICA não é de molde a inspirar respeito aos usuários da educação, os alunos das escolas particulares; nem de granjejar apoio ao pleito destas, por mais legítimo e razoável que seja, da parte dos mantenedores, os que pagam pelos serviços que as escolas prestam.

AFENEN, adiantando-se em novembro à lei e intimidando agora com o locaute, faz do fato consumado seu jogo principal. Que não será despiñado mais, pelo anúncio feito por alguns sindicatos filiados, de que recorrerão à Justiça contra a constitucionalidade dos decretos presidenciais que conferiram poderes ao MEC para reformular as Comissões de Encargos Educacionais e para estabelecer os índices de reajuste. Não há sinceridade ou retidão em se pedir o pronunciamento da Lei e do Direito, depois que se tramou contra a Lei.

OINCONFORMISMO da Fenen pode ser plenamente justificável e totalmente procedente. Poderia, mesmo, merecer interesse e endosso, não se tivesse ele comprometido com processos e métodos que deixam sérios arranhões na idoneidade dos estabelecimentos que seguirem sua orientação, todos eles instituições educativas, antes de serem entidades ligadas à Fenen. Como podem tais estabelecimentos incu-

tir hábitos de diálogo como instrumento de absorção de conflitos, se eles próprios não relegam o confronto, a greve, o locaute à condição de arma de última instância?

ENQUANTO os estabelecimentos que aderirem ao locaute perdem essa ocasião de um comportamento exemplar, à altura de sua missão, o Governo se retrai do cenário onde tem papel principal e insustituível. Retraí-se, como se educação não fosse matéria de interesse do Estado, seja qual for sua agência imediata.

ESE retrai em má hora, quando outros setores do mesmíssimo Governo discutem realinhamento de preços industriais, equilíbrio no abastecimento, conservação do poder de compra dos salários, juros. Por que se decidiu, tão retardatária quanto ligeiramente, sobre os reajustes das mensalidades escolares? E será que se vai deixar agora à Sunab, envolvida num quotidiano de secos e molhados, a tarefa ingrata de fiscalizar as planilhas de custos escolares e o controle da qualidade da educação, depois que o MEC tratou uns e outros da maneira como os tratou?

EÉ GRAVE quando instituições de ensino passam a querer sensibilizar a população mediante situações de fato: é a propaganda pelo fato, não pelo ideal e pelo direito. E é grave também quando um Governo permite abrir-se um conflito com instituições educacionais: um conflito por omissão sua e em prejuízo do futuro do País.